

Projeto Nota Fiscal Eletrônica do Varejo

NFC-e

Almerindo Rehem
Líder Projeto NFC-e
Sefaz-SE
almerindo.rehem@sefaz.se.gov.br

Newton Oller
Lider Projeto NFC-e
Sefaz-SP
nomello@fazenda.sp.gov.br



MOTIVAÇÃO

Solicitação Srs. Secretários ao ENCAT

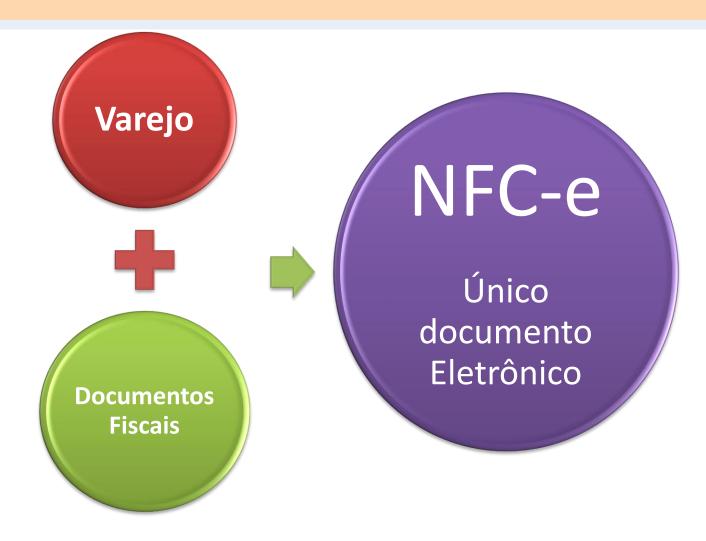
Projetos Simultâneos para o Varejo: PAF ECF, ECF Online, SAT, EDoc

Necessidade de Padronização

Experiência de Sucesso da NF-e



OBJETIVO





OBJETIVO

- Oferecer nova alternativa para os documentos fiscais que registram operações em que o destinatário seja consumidor final: um documento de existência apenas digital - NFC-e - Nota Fiscal Eletrônica de Venda a Consumidor Final
- ☐ Foco Inicial do Projeto nos Grandes Varejistas
- ☐ Viabilizar uma alternativa totalmente eletrônica para o controle e fiscalização do varejo



PREMISSAS BASE

Convergência com os padrões da NF-e;
Solução eletrônica sem obrigatoriedade de hardware;
Redução do custo Brasil;
Não exigência de homologação de hardware ou software;
☐ Mínima interferência no ambiente do contribuinte;
Participação da Iniciativa Privada no Projeto;



O que é a NFC-e?

- ☐ Arquivo eletrônico XML
 - de existência apenas digital
 - assinado pelo contribuinte com certificado digital, emitido em cadeia de certificação da ICP-Brasil
 - que recebeu autorização de uso da Autoridade Tributária competente previamente a conclusão da transação comercial
 - que está disponível para consulta no Portal da Administração Tributária via Internet



O que é a NFC-e?

- Possui uma representação impressa (DANFE Simplificado)
 - após a autorização da NFC-e
 - onde consta a chave de acesso que permite a consulta da NFC-e no Portal da Administração Tributária (Registro de Venda)
 - possui código de barras unidimensional com a chave de acesso para consulta
 - possui impresso QR Code para consulta da NFC-e



☐ Benefícios Contribuinte Emissor















Benefícios Contribuinte Emissor













- Benefícios Contribuinte Emissor
 - ❖ Redução de Custos:
 - Dispensa de Obrigatoriedade de HW;
 - Uso de Impressora Não Fiscal
 - Simplificação de Obrigações Acessórias (dispensa de Redução Z, Mapa de Caixa, Lacres)
 - > Eliminação da figura de Interventor Técnico
 - Uso de papel com menor requisito de tempo de guarda
 - Transmissão em Tempo Real ou Online dos CF-e
 - Redução significativa com gastos com papel.
 - ➤ Integrado com programas de Cidadania Fiscal sem necessidade de envio à SEFAZ de Arquivos de Impressora Fiscal)
 - Uso de Novas Tecnologias de Mobilidade
 - Flexibilidade de Expansão de PDV
 - ❖ Apelo ECOLÓGICO
 - ❖ Integração de Plataformas de Vendas Físicas e Virtuais



- ☐ Benefícios Consumidor
 - ❖ Possibilidade de Consulta em Tempo Real ou Online de suas NFC-e no portal da SEFAZ
 - Segurança quanto a Validade e Autenticidade da transação comercial
 - Possibilidade de receber Extrato da NFC-e Ecológico (resumido) ou E-mail

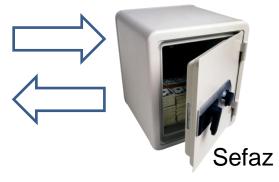


MODELO OPERACIONAL NFC-e







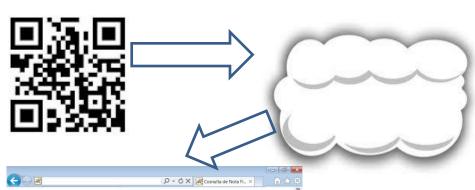


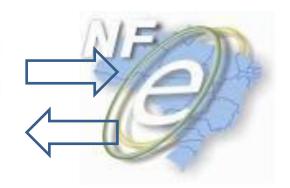




MODELO OPERACIONAL NFC-e







	-			
NFC-6	SERGIPE SUPERMERCADO CNP3: 98325451000147 / IE: 22:		OM: 000004	
	DANFE SIMPLIF	CADO		
	www.nfe.fazenda.gov	.br/portal		
	CHAVE DE ACE			
431	2 0592 6656 1102 1255 5500 100	00 0038 7419	7062 706	5
CDC/CN/D1	DESTINATÁRI 69388475252	0		
Código I	DESCRIÇÃO DO TEMPO COPO MANATA, AGUA CUDO UN BALADO KARAM COS DU IN PAPEL BALE RAS COS DU IN KARO UNA 2008L UN COCA COLA PET SU IN KARO UNA 2008L UN COCA COLA PET SU IN PAPEL BALE RAS COS DU IN PAPEL BALE RAS COS DU IN BALA DORI SINO SU IN KARO UNA 2008L UN FANTA LARANGA UNA 1 UN FANTA LARANGA VIA 1 UN FORD MARATA RAGIA CO UN 1 UN FANTA LARANGA VIA 1 UN FORD MARATA RAGIA CO UN 1 UN FANTA LARANGA VIA 1 UN FORD MARATA RAGIA CO UN 1 UN FANTA LARANGA VIA 1 UN FORD MARATA RAGIA CO UN 1 UN FANTA LARANGA VIA 1 UN FORD MARATA RAGIA CO UN 1 UN FANTA LARANGA VIA 1 UN FORD MARATA RAGIA CO UN 1 UN FANTA LARANGA VIA 1 UN FORD MARATA RAGIA CO UN 1 UN FANTA LARANGA VIA 1 UN FORD MARATA RAGIA CO UN 1 UN FANTA LARANGA VIA 1 UN FORD MARATA RAGIA CO UN UN FOR	Vlr.Unit.	Qtde VIr.	Total
1095370	COPO MARATA AGUA C100 UN	1,79	001Un	1,79
1614530	BALAO KARAM C50 UN	3,49	001Un	3,49
1610120	PAPEL BAL RSA C4 UN	0.99	001Un	0.99
850010	FANTA LARANIA 1 UN	2.99	001Un	2,99
994670	COCA COLA PET 2L UN	3,99	001Un	3,99
850040	BALA DORI 150G UN	1,99	001Un	1,99
100040	KAPO UVA 200ML UN	1.09	010Un	10,90
453025	BALA DORI MAC 150G UN	1,99	001Un	1,99
116145	COCA COLA PET SCIN 2L UN	3,48	002Un	3,48
109881	FANTA LARANJA UVA 1 UN	2.18	002Un	2.18
45656621	COPO MARATA AGUA C100 UN	1,79	001Un	1,79
55645524	BALAO KARAM C50 UN	3,49	001Un	3,49
67674234	1 PAPEL BAL RSA C4 UN	0,99	001Un	0,99
67362134	FANTA LARANIA 1 UN	2,99	001Un	2,99
46673234	COCA COLA PET 2L UN	3,99	001Un	3,99
6742144	BALA DORI 150G UN	1,99	001Un	1,99
76823412	KAPO UVA 200ML UN	1,09	010Un	10,90
2342455	BALA DORI MAC 150G UN	1,99	001Un	1,99
5624113	COCA COLA PET SCIN 2L UN	3,48	002Un	3,48
2341241	FANTA LARANJA UVA 1 UN	2,18	002Un	2,18
2134525	FANTA LARANIA UNA 1 UN COPO MARATA AGUA CIDO UN BALAO KARAM CSO UN BALAO KARAM CSO UN FANTA LARANIA 1 UN COCA COLA PET 2L UN BALA DORI 150G UN KAPO UNA 200ML UN BALA DORI MACC 150G UN COCA COLA PET SCLIN ZL UN FANTA LARANIA UNA 1 UN COPO MARATA AGUA CIDO UN	1,79	001Un	1,79
3634521	BALAO KARAM C50 UN	3,49	001Un	3,49
123414	PAPEL BAL RSA C4 UN	0,99	001Un	0,99
1234123	FANTA LARANJA 1 UN	2,99	001Un	2,99
23412341	COCA COLA PET 2L UN	3,99	001Un	3,99
46412313	BALA DORI 150G UN	1,99	001Un	1,99
2345235	KAPO UVA 200ML UN	1,09	010Un	10,90
356353	BALA DORI MAC 150G UN	1,99	001Un	1,99
4563252	COCA COLA PET SCIN 2L UN	3,48	002Un	3,48
2345235	FANTA LARANIA UVA 1 UN	2,18	002Un	2,18
2345235	COPO MARATA AGUA C100 UN	1,79	001Un	1,79
234325	COPO MARATA AGUA C100 UN BALAO KARAM C50 UN	3,49	001Un	3,49
3456346	PAPEL BAL RSA C4 UN	0,99	001Un	0,99



DANFE SIMPLIFICADO

- Conterá:
- ✓ Chave de acesso
- √ Valor da NFC-e
- ✓ Assinatura digital da NFC-e

 Permitirá consulta pelo consumidor, via aplicativo no seu celular, à retaguarda da Sefaz (QRCODE)

NFC-e

DANFE DETALHADO

Operação Destinada a Consumidor Final

SERGIPE SUPERMERCADO DA GENTE

CNPJ: 98325451000147 / IE: 273621258 / CUPOM: 000004

CHAVE DE ACESSO



4312 0592 6656 1102 1255 5500 1000 0038 7419 7062 7066

DESTINATÁRIO

CPF/CNPJ: 69388475252

Código E	escrição do Item	VIr.Unit.	Qtde VIr.	Total
1095370	COPO MARATA AGUA C100 UN	1,79	001Un	1,79
1614530	BALAO KARAM C50 UN	3,49	001Un	3,49
1610120	PAPEL BAL RSA C4 UN	0,99	001Un	0,99
850010	FANTA LARANJA 1 UN	2,99	001Un	2,99
994670	COCA COLA PET 2L UN	3,99	001Un	3,99
850040	BALA DORI 150G UN	1,99	001Un	1,99
100040	KAPO UVA 200ML UN	1,09	010Un	10,90
453025	BALA DORI MAC 150G UN	1,99	001Un	1,99
116145	COCA COLA PET SCIN 2L UN	3,48	002Un	3,48
109881	FANTA LARANJA UVA 1 UN	2,18	002Un	2,18
45656621	COPO MARATA AGUA C100 UN	1,79	001Un	1,79
55645524	BALAO KARAM C50 UN	3,49	001Un	3,49
676742341	PAPEL BAL RSA C4 UN	0,99	001Un	0,99
67362134	FANTA LARANJA 1 UN	2,99	001Un	2,99
46673234	COCA COLA PET 2L UN	3,99	001Un	3,99
6742144	BALA DORI 150G UN	1,99	001Un	1,99
76823412	KAPO UVA 200ML UN	1,09	010Un	10,90
2342455	BALA DORI MAC 150G UN	1,99	001Un	1,99
5624113	COCA COLA PET SCIN 2L UN	3,48	002Un	3,48
2341241	FANTA LARANJA UVA 1 UN	2,18	002Un	2,18
2134525	COPO MARATA AGUA C100 UN	1.79	001Un	1,79
3634521	BALAO KARAM C50 UN	3,49	001Un	3,49
123414	PAPEL BAL RSA C4 UN	0,99	001Un	0.99
1234123	FANTA LARANJA 1 UN	2,99	001Un	2,99
23412341	COCA COLA PET 2L UN	3,99	001Un	3,99
2342455	BALA DORI MAC 150G UN	1,99	001Un	1,99
5624113	COCA COLA PET SCIN 2L UN	3,48	002Un	3,48
2341241	FANTA LARANJA UVA 1 UN	2,18	002Un	2,18
TOTAL DOS	ITENS R\$			33,79
CARTÃO				33,79
VALOR PAG	O R\$			33,79
TROCO R\$				0.00

CIFLO

1A VIA-CLIENTE

VENDA A CREDITO

VISA CREDITO 498401*****1357 - 09/16 AUT=044839

DOC=020121 23/05/2012 11:08:13 11:18 ONL - C

33,79

(SiTef)



DANFE SIMPLIFICADO

NFC-e Completa

DANFE DETALHADO Operação Destinada a Consumidor Final SERGIPE SUPERMERCADO DA GENTE CNP3: 98325451000147 / IE: 273621258 / CUPOM: 000004 CHAVE DE ACESSO 4312 0592 6656 1102 1255 5500 1000 0038 7419 7062 7066 CPF/CNPJ: 69388475252 Código Descrição do Item Vlr.Unit. Qtde Vlr. Total 3,49 001Un 1614530 BALAO KARAM C50 UN 3,49 1610120 PAPEL BAL RSA C4 UN 0.99 001Un 0.99 850010 FANTA LARANIA 1 LIN 2.99 001Un 2.99 994670 COCA COLA PET 2L UN 3,99 001Un 3,99 BALA DORI 150G UN 850040 1,99 001Un 1,99 KAPO UVA 200ML UN 1,09 010Un 10,90 453025 BALA DORI MAC 150G UN 1.99 001Un 1.99 3.48 002Un COCA COLA PET SCIN 2L UN 3.48 116145 109881 FANTA LARANIA LIVA 1 LIN 2,18 002Un 2,18 45656621 COPO MARATA AGUA C100 UN 1,79 001Un 1,79 55645524 BALAO KARAM CS0 UN 3,49 001Un 3,49 676742341 PAPEL BAL RSA C4 UN 0,99 001Un 0,99 67362134 FANTA LARANIA 1 UN 2.99 001Un 2.99 46673234 COCA COLA PET 2L UN 3,99 001Un 3,99 6742144 BALA DORI 150G UN 1,99 001Un 1,99 76823412 KAPO UVA 200ML UN 1,09 010Un 10,90 2342455 BALA DORI MAC 150G UN 1,99 001Un 1,99 5624113 COCA COLA PET SCIN 2L UN 3,48 002Un 3,48 2341241 FANTA LARANIA UVA 1 UN 2,18 002Un 2,18 2134525 COPO MARATA AGUA C100 UN 1,79 001Un 1,79 3634521 BALAO KARAM C50 UN 3,49 001Un 3,49 123414 PAPEL BAL RSA C4 UN 0,99 001Un 0,99 1234123 FANTA LARANJA 1 UN 2,99 2.99 001Un 23412341 COCA COLA PET 2LUN 3,99 1,99 3.99 001Un 2342455 BALA DORI MAC 150G UN 1,99 001Un 5624113 COCA COLA PET SCIN 2L UN 3,48 002Un 3,48 2341241 FANTA LARANJA UVA 1 UN 2.18 002Un 2.18 TOTAL DOS ITENS R\$ CARTÃO 33,79 VALOR PAGO R\$ 33.79 TROCO R\$ 0,00 498401******1357 - 09/16 1A VIA-CLIENTE AUT=044839 DOC=020121 23/05/2012 11:18 ONL - C VENDA A CREDITO VALOR:

(SiTef)

NFC-e

NFC-e Ecológica

DANFE ECOLÓGICO Operação Destinada a Consumidor Final SERGIPE SUPERMERCADO DA GENTE CNPJ: 98325451000147 / IE: 273621258 / CUPOM: 000004 CHAVE DE ACESSO #### A 112 0592 6656 1102 1255 5500 1000 0038 7419 7062 7066 DESTINATÁRIO CPF/CNPJ: 69388475252 TOTAL DOS ITENS R\$ 23,79 OVALOR PAGO R\$ 33,79 ITROCO R\$ 0,00



CONTINGÊNCIA NFC-e

	blemas Técnicos no Sistema do Contribuinte, Sistema de orização SEFAZ ou Internet
	cisão de Entrada em Contingência do Contribuinte
pod	m das Alternativas de Contingência existentes para NF-e erá utilizar como Nova Alternativa Emitir NFC-e em mode ine e posteriormente enviar o arquivo eletrônico
	nsmitirá os NFC-e emitidos contingência após superado o blema técnico e/ou em prazo estabelecido pelo Fisco
	rmação de emissão em contingência consta impressa no fe Simplificado da NFC-e entregue ao consumidor



RESUMO DE EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA NFC-e



CANCELAMENTO DE NFC-e e CONSULTA PÚBLICA

Contribuinte poderá cancelar uma NFC-e em prazo de até 30 minutos de sua autorização
Consulta pública da NFC-e será feita tal qual na Nota Fiscal eletrônica: pela digitação de chave de acesso ou pela leitura de código de barras unidimensional impresso no Extrato da NFC-e
Haverá possibilidade de consulta via leitura de QR Code
No caso de NFC-e em contingência, o resultado da consulta pública indicará que se trata de emissão em contingência e o prazo máximo em que deverá estar disponível o documento para consulta pelo consumidor



- → Objetivos Estratégicos 2013/2014:
 - Consolidar modelo da NFC-e
 - ☐ Massificar a adoção da NFC-e nos Estados do Piloto
 - ☐ Aumentar a adesão de uso de novas UFs ao modelo NFC-e





Principais Açõ	ões 2013/2014:
----------------	----------------

- Elaboração Vídeo Institucional NFC-e 2º semestre 2013
- Evento de Lançamento Nacional Projeto NFC-e –
 2º semestre de 2013
- ☐ Implantação da Versão 3.1 do Leiaute NF-e/NFCe — novembro/2013
- ☐ Consulta pública para definição de tabela de unidades de medida padronizadas NFC-e 2º semestre 2013







- Aprovação de alteração do Ajuste SINIEF nº 07/2005 para contemplar as especificidades da NFC-e − CONFAZ setembro/2013
- Viabilizar a Sefaz Virtual do Ambiente Nacional como autorizador de NFC-e − 1º semestre 2014
- ☐ Obrigatoriedade de NCM completo para NFC-e 2º semestre 2014
- ☐ Viabilizar Emissor Gratuito para NFC-e 1º semestre de 2014





Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais

Principais Ações 2013/2014:

- ☐ Disponibilização de versão do PVA da EFD Contribuições contemplando NFC-e setembro/2013
- ☐ Disponibilização de nova versão do PVA da EFD ICMS contemplando ajustes para atender a versão 3.1 do Leiaute da NF-e/NFC-e 2º semestre de 2013
- Reuniões Projeto Piloto 2013 : Presenciais (Agosto/Outubro/Dezembro) e Web Conferencia (Julho/Setembro)





Depoimento da Líder das Empresas do Piloto NFC-e

- Juliana da Rosa Domingues
 - Líder do Projeto NFC-e do Walmart
 - Líder das empresas participantes do piloto
 - Consultora Fiscal do Walmart a 5 anos
 - Formada em Administração de Empresas
 - Técnica em contabilidade
 - Fazendo MBA em Gestão de Projetos com práticas em PMI.



BENEFÍCIOS ESPERADOS PELAS EMPRESAS COM A NFC-e

- Redução de custos com:
 - Equipamento fiscal
 - Homologação de hardware ou software
 - **❖** Simplificação de Obrigações Acessórias
 - **❖** Papel para impressão
- ☐ Integração com os programas de Cidadania Fiscal
- ☐ Flexibilidade de expansão de pontos de venda
- ☐ Impressão de DANFE NFC-e resumido ou por mensagem eletrônica





PERCEPÇÕES DE BENEFÍCIOS DAS EMPRESAS EM PRODUÇÃO

- ☐Os benefícios ainda estão sendo avaliados pelas Empresas do Piloto NFC-e
- ☐O destaque é para a redução do custo com equipamento de impressão
- Redução média de 70% em relação aos ECF's





PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NO PILOTO NFC-e

Possibilida	de	de	constru	ıção	con	n o	Fisco,	da
legislação	de	um	novo	mod	lelo	de	docume	ento
eletrônico								

- ☐Interação com as empresas dos diversos segmentos do varejo
- Compartilhamento de idéias e boas práticas





SOLUÇÃO NACIONAL DE CONTROLE FISCAL NO VAREJO

- ☐ Preocupação em termos uma solução nacional de controle fiscal no varejo
- Padronização das soluções de venda no varejo





MODELO NFC-e E PADRÃO DE CONTINGÊNCIA OFFLINE

- Adaptabilidade do modelo nas empresas do varejo
- ☐Código bidimensional para segurança e controle na autenticidade do documento eletrônico
- ☐A contingência offline é uma exceção e o modelo proposto é factível





08 de maio de 2013;

Publicação da Legislação Estadual da NFC-e

☐ Acre – Decreto Estadual nº 5.257, de 26 de fevereiro de 2013;
☐ Sergipe – Decreto Estadual nº 29.108, de 13 de março de 2013;
☐ Mato Grosso – Decreto Estadual nº 1.657/2013, de 11 de março de 2013 e Portaria 077/2013, de 14 de março de 2013;
☐ Amazonas – Decreto Estadual nº 33.405, de 16 de abril de 2013;
☐ Rio Grande do Norte – Portaria 036/2013, de 11 de abril de 2013;
☐ Maranhão – RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA № 18/2013. de



ESTATÍSTICA DE EMISSÃO DA NFC-e SEFAZ AMAZONAS

NFC-e Normal

RAZAO SOCIAL	PERIODO	QNTD
COSMENORTE PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA	2013-03	43
COSMENORTE PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA	2013-04	1741
COSMENORTE PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA	2013-05	2044
COSMENORTE PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA	2013-06	121
CDL CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	2013-03	21
CDL CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	2013-04	493
CDL CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	2013-05	510
M T I EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA	2013-05	18
M T I EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA	2013-06	16
M T I EXP & REP LTDA	2013-05	15
M T I EXP & REP LTDA	2013-06	26
MTI EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA	2013-03	154
MTI EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA	2013-04	496
MTI EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA	2013-05	392
MTI EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA	2013-06	73
MTI EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA	2013-05	77
MTI EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA	2013-06	41
MTI EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA	2013-05	71
MTI EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA	2013-06	57
SB COMERCIO LTDA	2013-03	1
SB COMERCIO LTDA	2013-03	30
SB COMERCIO LTDA	2013-04	360
SB COMERCIO LTDA	2013-05	1833
SB COMERCIO LTDA	2013-06	17
L J GUERRA & CIA LTDA	2013-03	1161
L J GUERRA & CIA LTDA	2013-04	5556
L J GUERRA & CIA LTDA	2013-05	5247
L J GUERRA & CIA LTDA	2013-06	194





ESTATÍSTICA DE EMISSÃO DA NFC-e SEFAZ AMAZONAS

NFC-e Contingência

RAZAO SOCIAL	PERIODO	QNTD
CDL CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	2013-04	2
MTI EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA	2013-03	139
MTI EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA	2013-04	224
MTI EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA	2013-05	403
L J GUERRA & CIA LTDA	2013-03	10
L J GUERRA & CIA LTDA	2013-04	1
L J GUERRA & CIA LTDA	2013-05	69





ESTATÍSTICA DE EMISSÃO DA NFC-e SEFAZ AMAZONAS

NFC-e Canceladas

RAZAO SOCIAL	PERIODO	QNTD
COSMENORTE PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA	2013-03	4
COSMENORTE PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA	2013-04	18
COSMENORTE PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA	2013-05	14
COSMENORTE PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA	2013-06	3
CDL CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	2013-03	4
CDL CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	2013-04	2
SB COMERCIO LTDA	2013-03	3
SB COMERCIO LTDA	2013-04	2
SB COMERCIO LTDA	2013-05	1
L J GUERRA & CIA LTDA	2013-03	10
L J GUERRA & CIA LTDA	2013-04	13
L J GUERRA & CIA LTDA	2013-05	17





Estratégia da SEFAZ AM

 Resolução do Secretário aguardando assinatura e publicação.

 Abrangência: TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO



Estratégia da SEFAZ AM

- Datas importantes:
 - -01/06/2014: Contribuintes em início de atividades;
 - –01/09/2014: Demais contribuintes não obrigados em 01/03/2014. Exceto Simples Nacional.
 - » Obs. Poderão usar seus ECF's por mais 2 anos
 - -01/01/2015: Contribuintes do Simples Nacional.
 - » Obs. Poderão usar seus ECF's por mais 2 anos



Estratégia da SEFAZ AM

- Datas importantes:
 - -01/01/2017: Nenhum contribuinte usará mais ECF;
 - -01/07/2013: Adesão Voluntária (Caráter retratável)
 - -01/03/2014: 120 estabelecimentos varejistas (53% da arrecadação do comércio).
 - » Obs. Poderão usar seus ECF's por mais 2 anos



Estratégia da SEFAZ RS

A partir de 01/Julho todo contribuinte do RS que solicitar poderá entrar, iniciando a massificação

✓ Durante o mês de junho treinamento dos colegas responsáveis pelo plantão fiscal para orientar os contribuintes nos procedimentos necessários.



Iniciativas de Divulgação do Projeto NFC-e - SEFAZ SE



Projeto Nota Fiscal Eletrônica do Consumidor



A Nota Fiscal eletrônica para consumidor final (NFC-E) chegou para dar maior segurança ao consumidor. Ela possui um código de barras (*QR Code*) para ser lido em smartphones onde o consumidor é direcionado para o portal da Secretaria da Fazenda.

Veja as características da NFC-e e do Cupom Fiscal

NFC-e

- A Sefaz é informada via internet sobre a compra no momento em que ela acontece:
- Não precisa ser impressa. O consumidor pode fotografar o QR Code na tela do caixa, ou mesmo pedir que a nota lhe seja enviada via email;
- ✓ Implantação gradual.

Cupom Fiscal

- ✓ A Sefaz depende do empresário informar a compra;
- A impressão do cupom fiscal é obrigatória. Somente o impresso garante a inidoneidade da operação.
- Continua com validade jurídica.

Além do QR Code, a NFC-e possui um código numérico que o consumidor poderá digitar no portal da Sefaz (<u>www.sefaz.se.gov.br</u>) e ter acesso à sua Nota Fiscal Eletrônica.

Exija a sua nota!

CRETARIA DE ESTADO







Iniciativas de Divulgação do Projeto NFC-e – SEFAZ MT e SEFAZ AM



*Além do OR Code, a NFC-e possui um código numérico que o consumidor poderá digitar no portal da Sefaz (www.sefaz.mt.gov.br/nfe/portal/consultanfce) e ter acesso à sua nota fiscal eletrônica.

Consumidor, somente o documento fiscal garante a procedência do produto e possibilita eventuais trocas. Peca sempre o seu.

Continua com validade juridica.









Implantação gradual.



NFC-e na Mídia









NFC-e na Mídia

03 de maio de 2013, às 15h09min

Primeira Nota Fiscal Eletrônica, no segmento de vestuário, é emitida pela Governadora

Por Assecom-RN

A governadora Rosalba Ciarlini tornou-se na tarde de hoje a primeira consumidora a emitir Nota Fiscal Eletrônica ao Consumidor (NFC-e) no segmento de vestuário, no Rio Grande do Norte.

O novo sistema foi implantado nesta sexta-feira (3), pelas Lojas Riachuelo, do Midway Mall, durante solenidade que contou a presença dos diretores do Grupo Richuelo Nevaldo e Flávio Rocha, além dos secretários de Tributação, José Airton, e de Desenvolvimento Econômico, Rogério Marinho. A Riachuelo é a segunda empresa a aderir ao projeto-piloto; a primeira foi a Miranda Computação, e a próxima é o Posto Escola da Petrobras. O projeto-experimental será concluído em julho de acordo com o cronograma nacional.

Nova nota fiscal terá alcance maior no segundo semestre

A implantação da Nota Fiscal Eletrônica para o Consumidor Final (NFC-e) no Rio Grande do Norte deverá ser massificada a partir do segundo semestre. A previsão foi repassada pelo secretário de tributação José Airton, contudo, não foram apresentados números de quantas empresas devem aderir. Por ora, o projeto piloto, que promete reduzir custos para o empresariado, dar maior agilidade das informações repassadas ao fisco e ao consumidor, será instalado em três estabelecimentos.

Adriano Abreu



José Airton, Rosalba Ciarlini e Nevaldo Rocha, presidente da Guararapes: Emissão da nova nota



Repercussão Entrada em Produção Lojas Riachuelo - RN 03/05/2013



NFC-e na Mídia



do futuro



pedido do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), conta com a trônica para participação de 32 empresas de diferentes portes e segmentos como: supermercados, farmácias, eletroeletrônicos e postos de gasolina. A lista inclui médias e grandes empresas, entre elas: Makro, Grupo Pão de Açúcar, Walmart, Lojas Riachuelo TokæStok, Lojas Colombo e Paquetá. Atualmente Acre. Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Sergipe participam do projeto, cuja fase piloto começou em agosto de 2012. Embora a migração para a NFC-e não seja obrigatória, a expectativa do ENCAT é de que ela seja adotada pela majoria dos Estados brasileiros a partir do segundo semestre deste ano.

A exemplo da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a NEC-e prevé a obrigatoriedade, cuando existir no produto, do preenchimento de campo específico para o código de barras, o GTIN (Numeração rticipa como Global de Îtem Comercial) – uma sequência fortalece a numérica controlada mundialmente pela GS1 que facilita a gestão de produtos, a rastreabilidade e estimula a automação na cadeia logística.

Na entrevista, a seguir, o coordenador-geral do ja ele pessoa ENGAT e assessor da Secretaria da Fazenda da Bahia, Eudaldo Almeida de Jesus, fala sobre os nadores e detalhes do projeto. Confira

discles de acesso à internet. No futuro, o lor final. Quando uma mercadoria dá entrada oftware instalado em um computador. Por esse a solução dispensa o uso do ECF e a emissão em nidor, ele receberá um comprovante com informações das sobre a operação, o chansselo DANFE NFC-e.

número do documento e señe, data de emissão e horário, quantidade total de itens, valor e forma de pagamento. A da consulta pela chave de acesso no endercoo eletrônico da respectiva Secretaria Estadual da Fazenda ou via OR Code. consumidor, adicionalmente, outro documento, que eletalha os itens de mercadoria da venda, junto como DANFE NFG-e

que representam custos como: necessidade de impressão de documentos totalizadores diários (redação Z e leitura X), a NFC-e, não haverá mais a necessidade de autorização prévia da Secretaria Estadual da Fazenda para abertura de im nova caixa, como ocorre hoie para utilização de novo se aquele documento é efetivamente válido. A solução também melhora o controle do Fisco. A Socretaria Estadasil

foi feita em 1º de março deste ano, no Amazonas, pela empresa Casa das Correias. A NFC-e dispensa a emissão de

para qualquer empresa que deseje aderir. Inicialmente, acontecerá. Depois, os Estados definirão se haverá ou não obristatoriedade no uso da NFG-e.

"A NFC-e é uma alternativa aos documentos utilizados pelo varejo para comprovar uma operação envolvendo o consumidor final'

Eudaldo Almeida de Jesus, do ENCAT



Fonte:

http://www.issuu.com/gs1br/docs/revista

internet ed08 27maio13



Projeto Nota Fiscal Eletrônica do Varejo NFC-e

Dúvidas? Obrigado!

Almerindo Rehem Líder Projeto NFC-e Sefaz-SF almerindo.rehem@sefaz.se.gov.br nomello@fazenda.sp.gov.br

Newton Oller Líder Projeto NFC-e Sefaz-SP